# PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 69/13

Institui a Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais de Comunicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais de Comunicação no Município de Salvador.

Parágrafo Único – A Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais de Comunicação tem como finalidade acompanhar, contribuir e fomentar ações voltadas para um melhor reconhecimento dos radialistas, jornalistas, publicitários e demais profissionais da área, auxiliando nas suas reivindicações e no exercício de suas atividades.

Art. 2º - A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos (as) os (as) vereadores (as) indicados pelos partidos políticos com representação nesta Casa, e, pelos demais vereadores (as) que a ela aderirem.

Parágrafo Único –- Os partidos políticos terão prazo de (30) trinta dias, para indicar seus representantes, contados da publicação desta Resolução.

Art. 3º - Compete à Frente Parlamentar, propor, analisar, desenvolver estudos e projetos, fiscalizar e viabilizar iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo, que tenham como objetivo o desenvolvimento e implementação de políticas de apoio e defesa dos Profissionais de Comunicação.

Parágrafo Único – A Frente Parlamentar realizará audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas do tema e representantes dos órgãos governamentais, municipais, estaduais e federais, e organizações da sociedade civil, visando colher subsídios para desenvolver e orientar políticas específicas em defesa dos profissionais de Comunicação.

Art. 4º - As atividades da Frente Parlamentar serão Propostas pelo presidente e relatores, devendo a paute ser aprovada pelos seus membros.

Art. 5º - A Frente Parlamentar ora instituída reger-se-á por um Regimento criado e aprovado por seus membros, e será coordenada em sua fase de

implantação pelo vereador autor desta Resolução, e, posteriormente, pelo seu presidente.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2013.
LEANDRO GUERRILHA
SÍLVIO HUMBERTO
FABÍOLA MANSUR
CLAUDIO TINOCO
SOLDADO PRISCO
ISNARD ARAÚJO
TIAGO CORREIA
DUDA SANCHES
JOCEVAL RODRIGUES
J.CARLOS
EDVALDO BRITO
LUIZ CARLOS
VADO MALASSOMBRADO
ALBERTO BRAGA
TOINHO CAROLINO
GERALDO JÚNIOR
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

Pretende-se, com a presente Proposta, instituir, na Câmara Municipal de Salvador, a Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais de Comunicação.

A Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais de Comunicação pretende promover, acompanhar e defender iniciativas que ampliem o exercício do direito humano à liberdade de expressão e do direito à comunicação no Município de Salvador. Terá ainda a incumbência de realizar audiências públicas, simpósios, seminários e outros instrumentos de participação popular para a democratização das informações.

Buscar a constante valorização dos profissionais de Comunicação, procurando garantir o bom desempenho, respeitando os princípios e metas

a serem defendidos no exercício da profissão por todas as entidades, personalidades e autoridades signatárias.

Diante do exposto, é que proponho a criação desta Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais de Comunicação. Contamos, desta forma, com o apoio dos edis para aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2013.

LEANDRO GUERRILHA
SÍLVIO HUMBERTO
FABÍOLA MANSUR
CLAUDIO TINOCO
SOLDADO PRISCO
ISNARD ARAÚJO
TIAGO CORREIA
DUDA SANCHES
JOCEVAL RODRIGUES
J.CARLOS
EDVALDO BRITO
LUIZ CARLOS
VADO MALASSOMBRADO
ALBERTO BRAGA
TOINHO CAROLINO
GERALDO JÚNIOR
MARCELL MORAES